



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª  
REGIÃO CREFITO-17**

**PORTARIA CREFITO-17 Nº 08/2023, DE 31 DE JANEIRO DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a portaria CREFITO 17 nº 25/2021, que dispõe sobre Câmara Técnica de Terapia Ocupacional Saúde Mental para modificar a composição dos seus membros, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

**Considerando** a posse ocorrida 12 de setembro de 2022, do novo colegiado responsável pela gestão do CREFITO-17 no quadriênio 2022-2026.

**Considerando** a deliberação ocorrida na 23ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada no dia 30 de setembro do corrente ano, que dispõe sobre alteração da composição da Câmara Técnica de Terapia Ocupacional Saúde Mental, presente na Portaria nº 25/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a portaria 25/2021, para destituir a Dra. Rita de Cássia de Oliveira Barcellos, inscrita sob CREFITO nº 2827-TO, e nomear como membros integrantes da Câmara Técnica de Terapia Ocupacional Saúde Mental do CREFITO-17, Dra. Erika Hiratuka Soares, inscrita sob o nº de registro 6341-TO e Dra. Patricia Lins da Silva, inscrita sob o nº de registro 9958-TO;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª  
REGIÃO CREFITO-17**

**Art. 2º.** Os demais membros nomeados para compor a “Câmara Técnica de Terapia Ocupacional na Saúde Mental” permanecem inalterados.

**Art. 3º.** A composição da Câmara fica da seguinte forma:

Dra. Raíssa Vasconcelos de Oliveira, inscrita sob o nº de registro 19040-TO,  
(coordenadora);

Dra. Edna Maria dos Santos Bispo, inscrita sob o nº de registro 17380-TO;

Dra. Erika Hiratuka Soares, inscrita sob o nº de registro 6341-TO;

Dra. Patricia Lins da Silva, inscrita sob o nº de registro 9958-TO;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade avaliada pelo Sr. presidente do CREFITO 17.

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2023.

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17